



**SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DE TIC E
DIGITAL - STI**
**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE COMPLETA DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL**

Pregão Eletrônico nº 9098/2026
Processo Administrativo nº 25/1300-0008924-3
Licitante: SPEZI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.134.051/0001-08

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa SPEZI INFORMÁTICA LTDA, com vistas à verificação do atendimento aos requisitos previstos no edital, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Habilitação Jurídica

A licitante apresentou ato constitutivo devidamente registrado, comprovando sua regular constituição e funcionamento, com identificação dos administradores e poderes de representação.

Foram apresentados, ainda, comprovante de inscrição no CNPJ e documentos correlatos exigidos pelo edital.

Conclusão: atende aos requisitos de habilitação jurídica.

2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

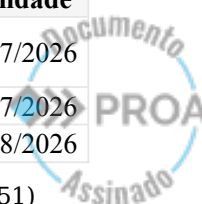
A documentação apresentada evidencia regularidade da licitante perante os entes federativos e a Justiça do Trabalho, conforme verificado no relatório consolidado de habilitação.

Quadro-Resumo – Certidões Apresentadas

Tipo de Certidão	Órgão Emissor	Situação	Validade
Tributos Federais + Dívida Ativa	RFB/PGFN	Positiva com efeitos de negativa	21/07/2026
Fazenda Estadual (RS)	SEFAZ/RS	Negativa	31/07/2026
Fazenda Distrital (DF –	SEFAZ/DF	Regular	31/08/2026

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 1º, 2º, 19º e 21º andar – Telefone: (51) 3288.1299

CEP 90119-900Porto Alegre/RS – <http://www.planejamento.rs.gov.br>





SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DE TIC E DIGITAL - STI

sede)			
Dívida Ativa Distrital	PGDF	Regular	31/08/2026
FGTS (CRF)	Caixa Econômica Federal	Regular	11/06/2026
CNDT	Justiça do Trabalho	Negativa	29/11/2026

Certidão desatualiza no conjunto analisado e necessidade de diligência

Verificou-se, no exame do conjunto documental apresentado, a desatualização de certidão relevante para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- atualização do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Diante disso, e considerando o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que admite a realização de diligências para complementação da instrução processual:

RECOMENDA-SE A ABERTURA DE DILIGÊNCIA para que a empresa apresente a documentação acima indicada, devidamente atualizada, a fim de comprovar a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral na data da habilitação.

2.3 Qualificação Econômico-Financeira

A licitante apresentou certidão negativa de falência, bem como demonstrações contábeis e declaração de índices econômico-financeiros assinada por profissional habilitado.

Os índices apurados (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral) são superiores a 1, indicando capacidade financeira compatível com a execução contratual.

Conclusão: a empresa apresenta situação econômico-financeira adequada.

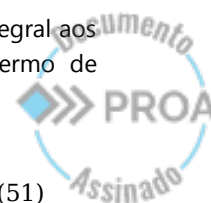
2.4 Qualificação Técnica

A documentação técnica evidencia conjunto consistente de atestados de capacidade técnica, com comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto.

2.4.1 Análise dos Atestados de Capacidade Técnica

A documentação apresentada evidencia que a licitante comprova atendimento integral aos requisitos específicos de qualificação técnica previstos no item 8.11.7.x do Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 1º, 2º, 19º e 21º andar – Telefone: (51) 3288.1299
CEP 90119-900 Porto Alegre/RS – <http://www.planejamento.rs.gov.br>





SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DE TIC E DIGITAL - STI

- **8.11.7.1 – Planejamento estratégico de TI:**

atendido por meio do atestado ABRAÇO-DF, que evidencia a execução de serviços de planejamento estratégico de TIC, elaboração de instrumentos como PDTI e definição de objetivos e indicadores estratégicos, bem como por registros complementares que demonstram atuação estruturada em governança e planejamento de TI;

- **8.11.7.2 – Melhoria da experiência digital do cidadão:**

atendido por meio de evidências constantes nos documentos do projeto BADESUL e reforçado pelo atestado SPGG, que demonstram atuação na sustentação de sistemas críticos, melhoria da qualidade de plataformas digitais e adoção de padrões de interoperabilidade, acessibilidade e experiência digital no contexto governamental;

- **8.11.7.3 – Arquitetura corporativa baseada em TOGAF:**

atendido por meio do atestado emitido pelo INESQ, que comprova a execução de serviços de Arquitetura Corporativa com utilização de frameworks reconhecidos, incluindo TOGAF, abrangendo modelagem AS-IS/TO-BE, arquiteturas de negócio, dados, aplicações e tecnologia, bem como pela apresentação de declaração formal de licença TOGAF emitida pelo The Open Group, atestando a autorização para prestação de serviços baseados nesse padrão;

- **8.11.7.4 – Modelagem e melhoria de processos:**

atendido por meio do atestado VEGETAL (2024–2025), que evidencia a execução de atividades de levantamento e modelagem de processos organizacionais, definição de estados AS-IS e TO-BE, identificação de lacunas (gap analysis) e integração com soluções tecnológicas, bem como pelo atestado INESQ, que reforça a modelagem de capacidades organizacionais e processos institucionais em múltiplas camadas;

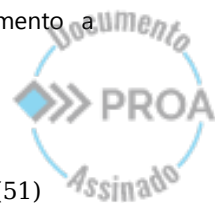
- **8.11.7.5 – Governança de TI (COBIT e ITIL):**

atendido por meio dos atestados que evidenciam adoção de práticas de governança e gestão de serviços de TI, especialmente o atestado VEGETAL (2024–2025), que demonstra operação estruturada em níveis de suporte (N1, N2 e N3), com gestão de incidentes, problemas, mudanças e configuração em conformidade com a biblioteca ITIL, bem como pelos registros constantes do relatório consolidado que indicam alinhamento a frameworks de governança como COBIT;

- **8.11.7.6 – Licença TOGAF:**

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 1º, 2º, 19º e 21º andar – Telefone: (51)
3288.1299

CEP 90119-900Porto Alegre/RS – <http://www.planejamento.rs.gov.br>





SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DE TIC E DIGITAL - STI

atendido conforme declaração emitida pelo The Open Group, por meio de seu representante regional, atestando que a licitante possui licença comercial vigente para prestação de serviços baseados no padrão TOGAF, incluindo consultoria e treinamentos, reforçada pelo relatório consolidado de habilitação que reconhece a validade do vínculo institucional com a entidade.

Adicionalmente, observa-se que a licitante apresenta certificações formais de sistemas de gestão, que, embora não constituam exigência direta dos subitens 8.11.7.x, reforçam a sua maturidade organizacional e aderência a boas práticas:

- Certificação ISO/IEC 27001:2022 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação), válida até 2029, evidenciando controles estruturados de segurança da informação;
- Certificação ISO/IEC 27701:2019 (Sistema de Gestão de Privacidade da Informação), válida até 2029, demonstrando aderência a práticas de proteção de dados e governança de privacidade.

No que se refere ao critério quantitativo de habilitação técnica, conforme previsto no edital, observa-se que o quantitativo mínimo exigido corresponde a 50% do total estimado do objeto (105.821 HST), ou seja, 52.911 HST, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A partir da consolidação dos atestados apresentados, considerando apenas parcelas com aderência direta ao objeto, apura-se quantitativo aproximado de 109.117 HST/UST equivalentes, distribuídos entre projetos de Arquitetura Corporativa, Planejamento Estratégico, Governança de TI e Sustentação de Serviços.

Dessa forma, verifica-se que:

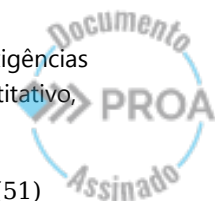
- o quantitativo comprovado supera significativamente o mínimo exigido;
- há margem de segurança superior a 100% em relação ao requisito editalício;
- a licitante demonstra experiência prática consolidada em contratos de complexidade e porte compatíveis com o objeto da contratação.

Nesse contexto, o conjunto dos atestados apresentados demonstra não apenas a aderência qualitativa aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, mas também o atendimento pleno ao critério quantitativo de experiência mínima exigível, reforçando de forma objetiva e inequívoca a capacidade técnico-operacional da licitante para execução do objeto contratado.

Conclui-se, portanto, que a documentação apresentada atende integralmente às exigências de qualificação técnica, sob os aspectos técnico-metodológico, operacional e quantitativo, em estrita conformidade com o edital e a legislação vigente.

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 1º, 2º, 19º e 21º andar – Telefone: (51)
3288.1299

CEP 90119-900 Porto Alegre/RS – <http://www.planejamento.rs.gov.br>





SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DE TIC E DIGITAL - STI

2.4.2 Análise Quantitativa (HST/UST)

O edital estabelece quantitativo total de **105.821 HST**, com exigência mínima de comprovação correspondente a **50%**, ou seja, **52.911 HST**, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Composição do quantitativo comprovado:

Documento	Quantidade considerada
INESQ (Arquitetura Corporativa)	25.742
ABRAÇO-DF (Gov TI e Planejamento)	23.983
BADESUL (postos técnicos compatíveis)	~4.032
VEGETAL 20/23 (perfis governança)	~7.360
VEGETAL 24/25 (sustentação ITIL)	48.000

Total considerado: ~109.117 HST/UST equivalentes

Análise do atendimento ao edital

- **Mínimo exigido:** 52.911 HST
- **Comprovado:** ~109.117 HST
- **Resultado:** superior em relação ao mínimo exigido

Assim, resta demonstrado que a licitante:

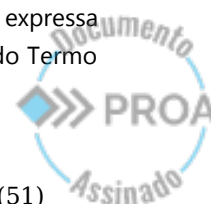
- atende ao critério quantitativo mínimo;
- apresenta experiência com ampla margem de segurança;
- comprova capacidade operacional compatível com contratos de grande porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz da análise técnica realizada e considerando as disposições expressas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 179/2026, não se mostra possível a habilitação da empresa SPEZI INFORMÁTICA LTDA.

Verifica-se que a empresa possui contratação vigente relativa a serviços correlatos de Tecnologia da Informação junto à CONTRATANTE, circunstância que enseja vedação expressa à sua participação e habilitação no presente certame, nos termos da Cláusula 15 do Termo de Referência, em especial:

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 1º, 2º, 19º e 21º andar - Telefone: (51) 3288.1299
CEP 90119-900 Porto Alegre/RS - <http://www.planejamento.rs.gov.br>





SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DE TIC E DIGITAL - STI

- Item 15.5.1, que veda o acúmulo do fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação com serviços auxiliares de apoio técnico e especializado em TIC, quando houver contratos vigentes envolvendo operação de infraestrutura de TIC, gerenciamento de serviços de TIC ou desenvolvimento e sustentação de sistemas;
- Item 15.5.2, que estende a vedação às empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

Considerando que o objeto da contratação é correlato aos serviços já prestados pela empresa, resta configurada situação de acumulação vedada, a qual afronta diretamente o princípio da segregação de funções previsto no Termo de Referência.

Assim, a irregularidade identificada possui natureza material e insanável, não se tratando de pendência passível de diligência, mas sim de impedimento objetivo à habilitação.

Dessa forma, recomenda-se a INABILITAÇÃO da empresa SPEZI INFORMÁTICA LTDA, com fundamento na Cláusula 15 (itens 15.5.1 e 15.5.2) do Termo de Referência, em razão da vedação expressa ao acúmulo de contratações correlatas no âmbito da CONTRATANTE.

Por fim, registra-se que a decisão encontra respaldo nos princípios da isonomia, da segregação de funções e da prevenção de conflitos de interesse, assegurando a regularidade e a integridade do certame.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 16 de maio de 2026.

Leticia Monfrini Couto

APPGG – Administração

Assessoria Técnica

De acordo, contudo para consideração superior,

André Benetti

Diretor do Departamento de Governo Digital

De acordo, encaminha-se para a CELIC

Nielson Luis de Paula Carramilo

Subsecretário - Subsecretaria de Gov. e Estrat. de TIC e Digital

Avenida Borges de Medeiros, 1501, 1º, 2º, 19º e 21º andar – Telefone: (51)
3288.1299

CEP 90119-900 Porto Alegre/RS – <http://www.planejamento.rs.gov.br>





25130000089243

Nome do documento: PARECER TECNICO ANALISE DE DOCS DE HABILITACAO SPEZI Consultoria.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Leticia Monfrini Couto

SPGG / STI / 3502899

16/06/2026 10:02:18

André Benetti

SPGG / DGTIC / 318356401

16/06/2026 11:36:28

Nielson Luis de Paula Carramilo

SPGG / STI / 5135931

17/06/2026 10:16:08

